



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020.

O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 08/10/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *Lato e Stricto sensu* da UFPB; à Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, vinculado ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **21 de novembro de 2019 até as 23h59 do dia 27 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista

1.2 Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos como: Engenharia Química, Química, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Ciências Biológicas, de instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.4 Período do Processo Seletivo: 21/10/2019 a 28/02/2020.

1.5 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgta>

1.6 O PPGTA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) Uma fotografia 3 x 4 recente;

d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) Histórico escolar da graduação;

f) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VII**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

- O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VII**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as).

i) Declaração de Atribuições e Responsabilidade pelo docente responsável de Instituição de Ensino Superior (IES) externa à UFPB, em caso de opção pela realização da prova escrita fora do PPGTA, conforme ANEXO III.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGTA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgta> .

2.4. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes:

2.4.1 Certificado oficial de proficiência em português como língua estrangeira oferecido pelo INEP/MEC/CELPE-Bras.

2.4.2 Certificado de suficiência em língua portuguesa oferecido pelo Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA), do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. A GRU será gerada, automaticamente, ao final do processo de inscrição no SIGAA (O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br até o dia 27/11/2019). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPGTA e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGTA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque

ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO V**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame, poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGTA oferece 12 (doze) vagas, distribuídas entre as duas (02) linhas de pesquisa (Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares e Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares), nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, conforme descrito no **ANEXO VI** deste Edital, da seguinte forma: a. 08 (oito) vagas destinadas a ampla concorrência, 02 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB, que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFPB), e 02 (duas) vagas serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, conforme item 4.3.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a duas (02) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO VII** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com

deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Caso as vagas mencionadas no item 4.1, destinadas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB, que não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem geral de classificação no processo seletivo.

4.10 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.11 Os(As)candidatos(as)mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

22/10/2019 a 21 /11/2019	Divulgação do edital.
22/10/2019 a 01/11/2019	Prazo para impugnação do edital.
06/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22/10/2019 a 06/11/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
18/11/2019	Divulgação da relação dos isentos.
22/11/2019 a 28/11/2019	Período de inscrições
29/11/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
02/12/2019 a 03/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
04/12/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
06/12/2019 (08h00 no bloco do PPGTA)	Prova escrita.
10/12/2019	Divulgação do resultado da prova escrita.
11/12/2019 a 12/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
13/12/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.

16/12/2019	Avaliação curricular e avaliação do coeficiente de rendimento escolar ou acadêmico
17/12/2019	Divulgação do resultado da avaliação curricular e avaliação do coeficiente de rendimento escolar ou acadêmico
04 a 05/02/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
06/02/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
07/02/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
10 a 21/02/2020	Prazo para interposição de recursos
28/02/2020	Divulgação do Resultado Final.
02/03/2020 a 06/03/2020	Período de matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A **prova escrita teórica**, terá duração de 03 (três) horas, com início às **8h00** do dia **06/12/2019**, estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, na sala de aula do PPGTA, Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA) - Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Campus III - Cidade Universitária, CEP 58.220-000, Bananeiras-PB.

6.2 Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGTA e no site www.ufpb.br/pos/ppgta.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGTA.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 foi designada pelo coordenador do programa e aprovada pelo colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de **TRÊS ETAPAS**, de caráter **ELIMINATÓRIAS** e/ou **CLASSIFICATÓRIAS**, sendo **ELIMINADOS OS CANDIDATOS** que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na **PROVA ESCRITA**.

7.4 As etapas do processo de seleção para ingresso no PPGTA serão: 1) **PROVA ESCRITA** (Eliminatória e Classificatória); 2) **AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO OU ESCOLAR (CRA ou CRE)** (Classificatória) e 3) **ANÁLISE CURRICULAR** (Classificatória).

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.4 A escala de avaliação utilizada na **PROVA ESCRITA** será de **0 (zero)** a **10,0 (dez)**, aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos pela comissão.

8.5 São critérios para a designação da nota obtida na avaliação escrita: 1) clareza e propriedade no uso da linguagem; 2) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; 3) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e 4) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

8.6 A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero).

8.7 O candidato poderá realizar a prova escrita, na mesma data e horário, em programas de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e áreas afins, em Instituições de Ensino Superior (IES) externa à UFPB.

8.8 Os candidatos devem informar no ato da inscrição:

8.8.1. Que desejam realizar a prova em outra Instituição, e preencher o formulário adequado no **ANEXO IV**, atestando sua localização a uma distância superior a 300 km da sede do PPGTA/UFPB;

8.8.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o docente do Programa de Pós-Graduação desejado, que o acompanhará durante a realização da prova escrita, para que ele preencha a Declaração de Atribuições e Responsabilidade.

8.8.3. Esse docente deverá preencher a Declaração de Atribuições e Responsabilidade conforme modelo **ANEXO III** do edital nº 02/2019.

8.9 A Comissão de Seleção fará análise das solicitações e o resultado será divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, conforme data estipulada no calendário.

8.10 O docente receberá um e-mail da Comissão de Seleção, em até 72 horas antes da realização da prova escrita, confirmando o recebimento da solicitação da prova; caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGTA/UFPB.

8.11. Ficará sob responsabilidade do docente indicado receber e acompanhar a realização da prova e encaminhá-la imediatamente, digitalizada em formato PDF, após a sua realização ao PPGTA, para o seguinte endereço eletrônico: ppgta@cchsa.ufpb.br. Os documentos originais deverão ser encaminhados pelos correios até, no máximo, o primeiro dia útil seguinte à realização da prova, para o endereço:

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias (CCHSA)
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA)
Campus III da UFPB
Bananeiras, Paraíba-PB
CEP 58.220-000

8.12 O PPGTA não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao encaminhamento das provas realizadas.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita no mínimo 30 minutos antes do horário de início.

8.14 Dos conteúdos programáticos e referências

8.14.1 Conteúdos exigidos na Prova Escrita, conforme a linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Conteúdo Exigido
Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares (QMPA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análises químicas e físico-químicas de produtos agrícolas. 2. Estatística básica e experimental. 3. Fatores da produção animal e vegetal sobre a qualidade de matérias-primas. 4. Fatores pré-colheita, colheita e pós-colheita na qualidade dos produtos agrícolas. 5. Metabolismo secundário e proteção de plantas. 6. Química e bioquímica de produtos agrícolas.
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (PTPA)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análises químicas e físico-químicas de Alimentos. 2. Análise sensorial de alimentos 3. Estatística básica e experimental. 4. Microbiologia de Alimentos. 5. Química e bioquímica de Alimentos. 6. Tecnologia de produtos de origem animal e vegetal.

8.14.2 Bibliografia recomendada

AMARAL, A. L.; SILVEIRA, P. R. S.; LIMA, G. J. M. M.; et al. **Boas práticas de produção de suínos**. Circular técnica, n. 50, Concordia: Embrapa, 2006, 60 p.

ARAÚJO, J. M. **Química de alimentos**. Teoria e prática. 3 ed. Viçosa: UFV, 2004. 478 p.

BAÊTA, F.C., SOUZA, C. F. **Ambiência em edificações rurais, conforto animal**. Viçosa: UFV, 1997. 246 p.

- BERCHIELLI, T. T.; PIRES, A. V.; OLIVEIRA, S. G. **Nutrição de ruminantes**. Jaboticabal: Funep, 2006. 583 p.
- BRIDI, A. M.; SILVA, C. A. **Métodos de avaliação da carcaça e carne suína**. 1 ed. Londrina: Midiograf, 2007, 97 p.
- CHITARRA, M. I. F., CHITARRA, A. B. **Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio**. 2 ed. ver. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785 p.: il.
- COSTA NETO, P. L. **Estatística**. São Paulo. Ed. Edgar Blucher. 2002.
- COSTA, N. M. B.; PELUZIO, M. C. G. **Nutrição básica e metabolismo**. 1 ed. Viçosa: UFV, 2008. 400 p.
- DAMODARAN. S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. **Química de Alimentos de Fennema**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010, 900 p.
- FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos**. Princípio e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.
- FORSYTHE, S. J. **Microbiologia da segurança alimentar**. Porto Alegre: Artmed, 2002. 424 p.
- GOMES, F. P. **Curso de estatística experimental**. 13 ed. Piracicaba: Nobel, 1990. 468 p.
- GOMIDE, L. A. M., RAMOS, E. M., FONTES, P. R. **Tecnologia de abate e tipificação de carcaças**. Viçosa: Editora UFV, 2006. 370 p.
- LAWRIE, R. A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed. 6. ed. 2004. 384 p.
- MOBERG, J. P.; MENCH, J. A. **The biology of animal stress: basic principles and implications for animal welfare**. London: Cab Publishing, 2000, 392 p.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. **Lehninger – Princípios de bioquímica**. São Paulo: Ed. Sarvier, 4 ed., 2006.
- NUNES, I. J. **Nutrição animal básica**. Belo Horizonte: FEP-MVZ, 1998, 388 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de alimentos**. Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. v. 1. 2005. 294 p.
- ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de Alimentos**. Alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed. v. 2. 2005. 280 p.
- PEREIRA, J. C. C. **Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal**. FEPMVZ, Belo Horizonte, 2005. 195p.
- PRATA. L. F. **Fundamentos de ciência do leite**. Jaboticabal: FUNEP, 2001. 287 p.
- RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. M. **Avaliação da qualidade de carnes: Fundamentos e Metodologias**. Viçosa: Editora da UFV. 2009. 599 p.
- ROSALES, M. D. **Influência da dieta na qualidade da carne de ovinos da raça Santa Inês**. João Pessoa: [s.n.], 2003. 68 p.
- SAKOMURA, N. K; SILVA, J. H. V.; COSTA, F. G. P; FERNANDES, J. B. K.; HAUSCHILD, L. **Nutrição de não ruminantes**. Jaboticabal: FUNEP, 2014. 678 p.
- SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S.; SESTI, L. A. C. **Suinocultura intensiva: Produção, manejo e saúde do rebanho**. Concordia: Embrapa, 1998, 388 p.
- SPIEGEL, M. R. **Estatística**. 3 ed. São Paulo: Markon Books, 1993. 642 p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.: il.

TEIXEIRA, V. H. **Construções e ambiência – Instalações para suínos e aves**. Gráfica Universitária FAEPE/UFLA. 1a edição 1998. 182p.

VIEIRA, S.; HOFFMANN, R. **Estatística experimental**. São Paulo: Atlas, 2002. 185 p.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 Os currículos deverão ser anexados com seus documentos comprobatórios no link projeto de pesquisa no formulário de inscrição eletrônico (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

9.2 Na análise do Currículo será atribuída pontuação de zero (0,0) a cem (100,0), de caráter classificatório, correspondendo a nota de 0,0 a 10,0, respectivamente, sendo analisados: formação acadêmica em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, pontuada de acordo com os critérios da área de avaliação do Programa junto as CAPES; produção científica qualificada; atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

9.3 O currículo com maior obtenção de pontos será atribuído nota 10,0 (dez) e os demais será pontuado de forma equivalente ao maior pontuado.

9.4 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO VIII** deste Edital.

10. DA AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR OU ACADÊMICO

10.1 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será calculado com base nas notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas e aprovadas, contidas no histórico escolar, desde seu ingresso na Universidade.

10.2 A avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) terá peso 2 (dois) e consiste em etapa classificatória.

11. DO RESULTADO

11.1. A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

11.2. Prova Escrita (PE): Peso 4 (quatro)

11.3 Curriculum Vitae (CV): Peso 4 (quatro)

11.4 Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): Peso 2 (dois)

11.5 A nota final será calculada, para todas as áreas de conhecimento do Mestrado em Tecnologia Agroalimentar, através da seguinte equação:

$$NF = \frac{4(PE) + 4(CV) + 2(CRE\text{ou}CRA)}{10}$$

Em que: **NF** = Nota Final; **PE** = Prova Escrita; **CV** = *Curriculum Vitae*; e **CRE** ou **CRA** = Coeficiente de Rendimento Escolar ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

- A nota final será expressa em duas casas decimais.

11.6 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa, até o limite das vagas constantes no **ANEXO VI**.

11.7 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de servidor técnico-administrativo da UFPB far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a linha de pesquisa até o limite das vagas constantes no **ANEXO VI**.

11.8 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

12.1.1 Maior nota na prova escrita.

12.1.2 Artigos publicados em periódicos de maior QUALIS na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

12.1.3 Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

12.1.4 O candidato mais idoso, conforme lei 10.741 de 2003.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGTA e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/ppgta.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser realizados diretamente pelo SIGAA, a funcionalidade encontra-se disponível no sistema.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGTA.

14.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGTA e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em três listas:

15.1.1 Primeira lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência, e com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.1.2 Segunda lista apresentando os candidatos aprovados para as vagas de servidores técnico-administrativos.

15.1.3 Terceira lista apresentando os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **02/03/2020 a 06/03/2020 no horário das 08h00 às 11h00**, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3 x 4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ppgta

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito

à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16.5 A matrícula do candidato no PPGTA não implica em compromisso de concessão de bolsa.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Laesio Pereira Martins (Presidente)
José Jordão Filho
Valquíria Cardoso da Silva Ferreira
Leonardo Augusto Fonseca Pascoal

Bananeiras, 08/10/2019.

Profa. Dra. Solange de Sousa
Coordenador do PPGTA/CCHSA/UFPB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição no
Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____, em nível de Mestrado,
da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de ____

Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. **Vagas:** () Ampla Concorrência () Servidor da UFPB () Ações afirmativas.

2. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

3. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

4. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

5. Inscrição para de área de concentração/linha de pesquisa:

- () Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares (PQMPA)
() Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (PTPA)

6. O candidato exerce alguma atividade profissional (Para os candidatos as vagas de ampla concorrência) ? () sim () não

Função _____ Instituição: _____
Endereço completo: _____

7. Declaração de ciência: Declaro ter ciência de que a inscrição ou aprovação no processo seletivo não caracteriza garantia, por parte do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, de que haverá auxílio através da concessão de bolsa de estudos.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, SIAPE nº _____, docente do magistério superior federal, do Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino Superior (IES) _____, declaro que aceito acompanhar o candidato _____ durante a realização da prova escrita, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar Edital nº 02/2019.

Declaro que receberei os documentos referentes à realização da prova escrita no endereço eletrônico _____ e acompanharei a realização da prova no endereço _____ no dia **06/12/2019**, das **8h00 às 11h00**.

Estou ciente de que deverei encaminhar a prova digitalizada em formato PDF, para o endereço eletrônico **ppgta@cchsa.ufpb.br** até, no máximo, às 20h00 do mesmo dia (horário de Brasília) e encaminhar os documentos originais pelos correios (endereço abaixo) até, no máximo, o primeiro dia útil seguinte à realização da prova, bem como tenho ciência de que a prova escrita é individual e sem consulta a qualquer material, seguindo as orientações constantes no **Edital 02/2019**.

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias (CCHSA)
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA)
Campus III da UFPB
Bananeiras, Paraíba-PB
CEP 58.220-000

Data: ____/____/ 2019.

Assinatura do Docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO

Eu, _____
telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de
Mestrado, informo que moro a distância superior ao indicado no item 8.8.1 do edital,
conforme comprovante de endereço anexado, e solicito as providências necessárias para
realização da prova escrita junto ao Programa de Pós-Graduação em
_____ da Instituição de Ensino
Superior _____,
distante a _____ quilômetros de minha moradia.

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de
Seleção. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos
complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO
e/ou ESPECÍFICO declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECIFICO

SOLICITAÇÃO

Eu,.....,RG.....
.....e CPF....., candidato(a) ao Processo Seletivo 2__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade:

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante, etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____,
Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, deficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECIFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFICO declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019



ANEXO VI

Quadro I. Vagas destinadas a ampla concorrência

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores
Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares (PQMPA)	01	GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
	01	JOSE JORDAO FILHO
	01	LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL
	01	RAUNIRA DA COSTA ARAÚJO
	01	ROBERTO GERMANO COSTA
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (PTPA)	01	ANGELA MARIA TRIBUZY DE MAGALHÃES CORDEIRO
	01	FABIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
	01	ÍRIS BRAZ DA SILVA ARAÚJO
	01	LAESIO PEREIRA MARTINS
	01	SOLANGE DE SOUSA

* Os candidatos às vagas de ampla concorrência somente concorrerão às vagas destinadas a ampla concorrência (4.1).

Quadro II. Vagas destinadas a servidores da UFPB

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares (PQMPA)	01	TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares (PTPA)	01	EDVALDO MESQUITA BELTRÃO FILHO

**Os candidatos às vagas de servidor somente concorrerão às vagas destinadas a servidores (4.1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

ANEXO VII

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____
UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assim aturado candidato: _____

FORMULÁRIO DE autodeclarararão DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a)às sanções prescritas noart. 299 doCódigo Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº
6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL__/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a)às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
AGROALIMENTAR – PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 02/2019

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Critérios	Valor unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	Página do Currículo e do Comprovante
01	Formação Acadêmica				
	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (Item 1.2)	10,0	10,0		
	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item 1.2)	5,0	5,0		
	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0		
	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0		
	Intercambio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição. (por cada semestre)	2	4		
02	Atividades de Pesquisa				
	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0		
	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1,0	5,0		
03	Atividade de Ensino e Extensão				

	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0		
	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0		
	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5		
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0		
	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5		
	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0		
	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0		
	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0		
	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET (por participação)	0,5	2,5		
	Participação em projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da UFPB (por cada período de 12 meses)	0,5	2,5		
04	Participação em Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros.				
	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre,		5,0 2,5 1,5		

	participante de mesa redonda ou organizador do evento * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3			
	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (poster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5		
06	Produção Científica				
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A2)	10,0			
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1-B3)	5,0			
	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4-B5)	2,5			
	Capítulo de livro ¹	5,0			
	Patentes Aprovadas Licenciada Concedida Depositada	10,0 5,0 2,5			
	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0		

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo Lattes.

_____ , _____
Local e data

Assinatura do Candidato